

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 68/2022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 0019173 do Processo SEI nº 19.04.5555.0002441/2022-10, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1° quinquênio, do período de 09/06/2017 a 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor LEANDRO RECCHIUTTI GONSALVES PESCUMA, Analista do MPU/Direito, matrícula 5361, no período de 14/11/2022 a 04/12/2022 (21 dias), para participar dos cursos "Introdução às Técnicas de Entrevista" - 20h; "Lei de Acesso à Informação" - 10h; "Noções Gerais sobre a Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados" - 6h; "Negociação e resolutividade - individualidade, teoria e cultura" - 4h e "Elaboração de Relatórios e Pareceres" - 20h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e Faculdade Unyleya.

- Art. 2º O servidor deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.
- Art. 3º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.
- Art. 4º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 12/09/2022, às 12:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0024550 e o código



19.04.5555.0002441/2022-10 0024550v2